



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 645 DE 17 DE AGOSTO DE 1 978.

Dispõe sobre novas denominações de Ruas e Travessas na Séde do Município e dá ou tras providencias :

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar novas denominações a Rua e Travessas, na Séde do Município, na forma que se segue:

<u>DENOMINAÇÃO ANTIGA</u>	<u>NOVA DENOMINAÇÃO</u>
Rua do Triângulo	RUA- PEDRO JARDIM
Travessa J. da Penha	TRAVESSA- MANOEL VITORIANO DO NASCIMENTO
Travessa Humberto de Campos	TRAVESSA- JOSÉ VITORIANO DO NASCIMENTO

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
EM 17 DE AGOSTO DE 1 978.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

  
JOSE ROLIM GOMES

Prefeito Municipal